

de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juvenal Pinheiro, referente ao 3º Quinquênio, 2013 a 2018, pelo período de 01/04/2026 a 31/05/2026, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C9BC3F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026. Objeto:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa: FMC
DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N.º 58.908.487/0001-95, Valor
global R\$ 2.280.729,65. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses,
contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 27/04/2026.**

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:BD2DE564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 038/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E COM O DECRETO Nº 073/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, no âmbito da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 073/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, conforme disposto neste Decreto.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos conforme o DECRETO Nº 073, de 02 de outubro de 2023, pelos seguintes agentes públicos:

- Ana Ruth Farias Mota Rovere Teixeira, CPF 041.368.852-61, servidora comissionada;
- Francisco Jean Noronha Loiola, CPF 661.432.172-20, servidor comissionado;
- Aline Silva Nascimento, CPF 019.851.922-25, servidora comissionada;
- Thaylo Pires do Nascimento, CPF nº 015.295.672-70, servidor comissionado.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **THAYLO PIRES DO NASCIMENTO** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- Paulo de Sena Damasceno, CPF nº 905.743.542-04, servidor efetivo (Membro);
- Hugo Richardson Maia Rebelo, CPF 905.729.552-00, servidor contratado (Membro);
- Annyelle Patrícia Marques Dantas, CPF nº 012.877.332-47, servidor contratado (Membro).

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- Paulo de Sena Damasceno, CPF nº 905.743.542-04, servidor efetivo (Membro);
- Hugo Richardson Maia Rebelo, CPF 905.729.552-00, servidor contratado (Membro);
- Annyelle Patrícia Marques Dantas, CPF nº 012.877.332-47, servidor contratado (Membro).

§ 1º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

§ 2º A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§ 3º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o 'quórum' mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de